



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 058/2012

PROCESSO Nº 00110.000640/2012-14

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, representada pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 328, de 28 de dezembro de 2011, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 3.722, de 09 de janeiro de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203 de 4 de junho de 2010 e 7.174, de 12 de maio de 2010, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para aquisição de roteadores para rede de voz IP da Presidência da República, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 10 de setembro de 2012

HORÁRIO: 09h30 (horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

3.2.1 em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;

3.2.5 que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.6 estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total do(s) item(ns) cotado(s).

5.4 Após a divulgação do Edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 10 de setembro de 2012**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.5.6 Declaração que está apto a usufruir o direito de preferência estabelecido no art. 3º, da Lei 8.248/91, regulamentada pelo Dec 7.174/10

5.6 As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "**Descrição detalhada do objeto ofertado**".

5.9 Por se tratar de aquisição de material de informática, será assegurado o direito de preferência estabelecido no art. 3º, da Lei nº 8.248/91, regulamentada pelo Dec. nº 7.174/10, aos licitantes que declararem usufruir o benefício.

5.9.1 Para usufruto do benefício, no momento do cadastro da proposta, o licitante deverá selecionar o tipo de benefício a que faz jus, conforme enquadramento constante nos incisos do art. 5º do Dec nº 7.174/10, sendo:

- **TP: Tecnologia do País**

- **PPB: Processo Produtivo Básico**

- **TP + PPB**

5.10 A proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste Edital, e enviada por meio do sistema comprasnet – opção "**Enviar anexo/planilha atualizada**", ou por meio do Fax (61) 3411-4305/3411-3425, no prazo de **2 horas**, após convocação do pregoeiro, em conformidade com o melhor lance ofertado ou valor negociado.

5.10.1 A Proposta deverá conter:

5.10.1.1 especificação clara e completa do material cotado, citando, inclusive, marca/modelo, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do edital, sem conter alternativas de preços, marca/modelo, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.10.1.2 preços unitário e total do(s) item(ns) cotado(s), expresso em R\$ (reais), **com aproximação de até duas casas decimais**;

5.10.1.3 prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.10.1.4 prazo de garantia mínima dada pelo fabricante;

5.10.1.5 declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

5.10.1.6 razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos; e

5.10.1.7 meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail.

5.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.14 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.15 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

5.17 É vedada a subcontratação relativa à aquisição do material objeto desta licitação.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30 do dia 10 de setembro de 2012**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 058/2012**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Será assegurado o direito de preferência de que trata o art. 3º, da Lei 8.248/91, regulamentada pelo Dec 7.174/10, aos licitantes que declarem usufruir o benefício.

7.10.1 O exercício do direito de preferência será concedido após o encerramento da fase de lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

7.10.2 Aplicação das regras de preferência previstas no **art. 5º, do Decreto 7.174/10**, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até **10% (dez por cento)** acima da melhor proposta válida, para o exercício do direito de preferência, conforme procedimento descrito abaixo:

a) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no **art. 5º, I, do Decreto 7.174/10**, na ordem de classificação, para que possam oferecer novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida.

b) caso a preferência não seja exercida na forma da "a)", serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no **art. 5º, II, do Decreto 7.174/10**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para os licitantes que se enquadrarem no **art. 5º, III, do Decreto 7.174/10**, caso esse direito não seja exercido.

c) O prazo para o encaminhamento de **novo lance igual ou menor** será concedido, automaticamente, pelo sistema compransnet.

d) caso nenhuma licitante classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.11 Após o encerramento da etapa de recepção de lances na sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço estimado pela Administração, constante no **item 3, do Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance e houver equivalência de valores das propostas, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados, via *chat*, pelo sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta *on-line* no SICAF, nos documentos abrangidos pela **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.2.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF, bem como possuir alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **subitem 5.5 do edital**.

9.4 O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet, juntamente com a Proposta de Preço, na forma estabelecida no **subitem 5.9**, deste Edital, no prazo de até **2 horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelo fax (61) 3411-4305 ou 3411-3425.

9.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

9.6.1 em original;

9.6.2 por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

9.6.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **2 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

9.7.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser encaminhada via Fax (61) 3411-3425 ou 3411-4305, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

9.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.7.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública encaminhar original ou cópia autenticada de **todos os documentos remetidos via fax**, para a **Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 058/2012

9.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **17h do dia 03 de setembro de 2012**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

10.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até **2 dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

11.2. A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada até às **17h do dia 04 de setembro de 2012**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, via fax (61) 3411-4305 / 3411- 3425 ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA “A” do Palácio do Planalto, de segunda a sexta-feira, de 9h as 12h e de 14h as 17h.

11.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

11.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET, em campo próprio, **explicitando sucintamente suas razões**, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **três dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

12.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

12.3 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 Não serão conhecidas as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico – Sistema Comprasnet.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor da aquisição está estimado em R\$ 36.185,38 (trinta e seis mil cento e oitenta cinco reais e trinta e oito centavos).

13.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido: 042618; Natureza de Despesa: 4490.52.

14. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

14.1 No interesse da Presidência da República, o objeto deste ato convocatório poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

15. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

15.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

15.1.1 Para emissão da nota de empenho a Presidência da República realizará prévia consulta ao **SICAF, CADIN** e a **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, a fim de verificar a regularidade do licitante vencedor.

15.2 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado, para retirar a nota de empenho, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na alínea “a” do **subitem 19.1** deste Edital, bem como será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das demais sanções previstas neste Edital.

15.3 O prazo de que trata o **subitem 15.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

15.4 Até a emissão da nota de empenho a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, observando o disposto no **subitem 15.2** deste Edital.

15.6 A nota de empenho emitida em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser anulada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

15.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, no almoxarifado Central do Palácio do Planalto, Via N2, em Brasília – DF.

16.1.1 O recebimento dos equipamentos será provisório, num período de 05 (cinco) dias úteis, para testes e verificação do funcionamento e da sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

16.1.2 Caso os equipamentos não funcionem corretamente, o prazo para realização dos ajustes que ser fizerem necessários será de até 15 (quinze) dias.

16.2 Serão exigidas garantias mínimas do fabricante dos equipamentos para todos os equipamentos, sem qualquer ônus adicional para Presidência da República.

16.3 O horário de Funcionamento do Almoxarifado: Segunda a Sexta-feira, das 8hs às 12hs e de 14hs às 17h30

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1.1 Caberá ao licitante vencedor:

17.1.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

17.1.2 Somente será permitido equipamento novo, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso ou de qualidade duvidosa.

17.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega dos equipamentos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

17.1.4 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência.

17.1.5 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

17.1.6 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

17.1.7 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

17.1.8 Manter durante o período de execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2 Caberá à Presidência da República:

17.2.1 Realizar os testes necessários, para comprovar que os equipamentos estão funcionando corretamente, de acordo com as especificações e normas.

17.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

17.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos equipamentos..

17.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega e aceite dos equipamentos, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.2 Para execução do pagamento de que tratam os **subitens 18.1 e 18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº **00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

18.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao responsável pelo recebimento do material que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será compensado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.6 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação do licitante vencedor.

18.6.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de anulação da nota de empenho.

18.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

18.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19. SANÇÕES

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirá-la, no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre a nota de empenho, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre a nota de empenho, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus Anexos; e

f) advertência.

19.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

19.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente ao da nota fiscal, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

19.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na entrega do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.7 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Presidência da República poderá anular a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando:

20.1.1 Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

20.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;

20.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

20.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

20.1.5 Cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

20.4 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile.

20.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

20.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.12 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.13 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala A, sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,00 (três reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

20.14 Integram este Edital os seguintes Anexos:

20.14.1 Anexo I – Termo de Referência; e

20.14.2 Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

20.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

20.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 28 de setembro de 2012.

Antonio Carlos Novaes
Pregoeiro/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 058/2012

PROCESSO Nº 00110.000640/2012-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de roteadores para rede de voz IP da Presidência da República.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

A referida aquisição visa à “alta disponibilidade”, ou seja, a funcionalidade de se conseguir a operacionalidade do sistema sob regime de 24 por 24h, sendo atingida através da contingência de equipamentos colocados a disposição das vias de comunicação da Presidência da República.

Também, trata-se da reposição dos equipamentos amplamente empregados nas áreas de telecomunicações, inerentes ao desempenho geral desta Diretoria, que foram remanejados para aplicações específicas, devido sua grande aplicabilidade.

Assim sendo, faz-se necessário a aquisição, a reposição e a substituição dos aparelhos antigos por aparelhos com melhor tecnologia, gerando maior segurança, confiabilidade, melhor atendimento e eficiência, haja vista a atualização tecnológica dos “Firmwares” atualmente disponíveis.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
01	Roteadores Multi-WAN <i>- Trata-se de uma solução multi-tarefas eficaz e segura, combinando 200 túneis simultâneos com firewall e filtro de conteúdo web, através de 4 entradas de Banda Larga e gerenciamento remoto com funções administrativas. Também deve possuir módulos FXO e FXS e serviço VoIP com compatibilidade.</i> <i>- Características técnicas:</i> Interface de Hardware Throughput Global de 60MB 30.000 Sessões NAT simultâneas LAN: 4 portas 10/100 Base-TX Ethernet WAN / DMZ : 4 portas 10/100 Base-TX Ethernet VoIP Slot : 4-portas Porta Console Firewall Controle de Acesso Filtragem de pacotes Negação de Serviço para Prevenção Stateful Packet Inspection para TCP Stateful Packet Inspection para FTP VPN Túneis VPN IPSec 200 simultâneos DES / 3DES / AES / SHA-HMAC-1 / HMAC-MD5 Criptografia PPTP para acesso remoto e controle IPSec Autenticação (MD5 eo SHA-1) IKE chave pré-compartilhada (PSK) Gestão VPN LAN-to-LAN Passagem de VPN (PPTP / IPSec) PKI (X.509), CA	02	2.480,78	4.961,56

	<p>DHCP sobre IPSec Recursos de Rede NAT (redirecionamento de porta / Abertura de Portas) Multi-NAT DHCP Server Cliente DDNS Chamada de agendamento para PPPoE / PPTP RADIUS de autenticação de cliente para PPTP remoto dial-in Espelhamento de portas LAN DHCP Server - Agente de retransmissão VLAN baseada em porta VoIP (08/04) porta FXS /(08/04) FXO SIPv2 (3261) / MGCP Codec G.711, 729A, 723,1, G.726 VoIP sobre IPSec G.168-2000 cancelador de eco, Jitter Buffer Ocultação da perda de pacotes RFC2833 - Out of Band DTMF Ganho de atenuação / Ambiente Modem V.92 Taxa de Apoio Up (apenas para G.711) Filtragem de Conteúdo Bloqueio de URL com tratamento de exceção Bloqueio Java ActiveX // Cookies / Zip / EXE Bloqueio de conteúdo por palavras-chave definidas pelo usuário Filtragem baseada no Access List URL, palavras-chave ou hora do dia Conteúdo da Web Filter (CommTouch) Sistema de Gestão Interface WEB Command Line Interface (Telnet) Command Line Interface (Console) Atualização remota de firmware Syslog para registro e acompanhamento SNMP - MIBs Basic SNMP - VoIP SNMP - VPN Load Balance Redundância Por clientes PC Por destino intervalo de endereços IP Por conexão VPN Fixo Por interfaces WAN Volume de Tráfego Robusto mecanismo de detecção QoS Entrada / Saída de largura de banda garantida Classificação Serviços / Protocolos Oito filas de prioridade para as classes - Modelo de referência: Vigor 3300V</p>			
02	<p>Roteadores Dual-WAN - <i>Busca-se segurança nas conexões xDSL,Cabo,VDSL2,Ethernet FTTx através de WAN Gigabit e mais quatro portas LAN Gigabit para o suporte de grande fluxo de dados, local e remoto. Também, recursos de VPN com balanceamento de carga e backup de WAN.</i> - Características técnicas: Interface de Hardware Throughput de 90MB WAN1/ 150MB WAN2 50.000 Sessões NAT simultâneas</p>	12	1.713,71	20.564,52

<p> 4 Portas de Switch LAN 10/100/1000 RJ-45 1 Porta 10/100Based-Tx WAN1 RJ-45 1 Porta WAN2 10/100/1000 RJ-45 1 Porta USB 2.0 (para Impressora / modem USB 3.5G) 2 Portas FXS RJ-11 3 Antenas destacáveis 1 Botão Wireless on/off Dual WAN Load Balance baseado em políticas de saída BoD (Banda sobre demanda) WAN Conexão com Fail-Over VoIP Protocolo: SIP RTP / RTCP 12 registradores SIP Controle Automático de Ganho Codec de Voz : G.711 A / μ lei, G.723.1, G.726, G.729 A / B, VAD / CNG, iLBC, G.168 Cancelamento de Eco Tom DTMF : In Band, Out Band (RFC-2833), SIP Info FAX / Modem suporte : Detecção de tom, G.711 pass-through T.38 para fax Serviços Suplementares .Chamada Interna .Chamada em espera / Recuperação .Chamada em espera com identificador de chamadas .Transferência de Chamadas .Chamadas (Sempre, ocupado ou não) .DND (Não Perturbe) .Barramento de chamadas (entrada / saída) .MWI (Indicador de Mensagem) (RFC-3842) .Hotline; PSTN Loop-through quando falha de poder Wireless Ponto Acesso Conforme a IEEE 802.11n Isolamento Wireless LAN WEP/WPA/WPA2 64/128 WPS WDS (Wireless Sistema de Distribuição) Autenticação 802.1x Múltiplos SSID Taxa de controle Wireless IEEE802.11e: WMM (Wi-Fi Multimedia) Protocolos de WAN: DHCP Client, Static IP, PPPoE, PPTP, BPA, L2TP; Firewall .Multi-NAT, DMZ Host, redirecionamento de portas e abertura de portas .Firewall baseado em objetos .Filtro de endereço MAC .DoS / DDoS Prevenção .Endereço IP Anti-spoofing .Alerta de e-mail e registro via syslog .Bind IP para endereço MAC .Agendamento de regras .Gestão de Segurança de Conteúdo(CSM) .Aplicações de bloqueio IM/P2P .URL Filtro de Palavra (lista branca e lista negra) .GlobalView Conteúdo Web Filter (Commtouch) VPN Até 32 túneis VPN Protocolo: PPTP, IPSec, L2TP, L2TP sobre IPSec </p>			
--	--	--	--

	<p>Criptografia: MPPE e AES/DES/3DES baseada em hardware Autenticação: MD5 baseado em hardware, SHA-1 IKE autenticação: chave pré-compartilhada e assinatura digital (X.509) LAN-to-LAN, Teleworker-to-LAN DHCP sobre IPSec NAT-Traversal (NAT-T) VPN pass-through USB Modem USB 3.5G como 2ª WAN Compartilhamento de impressora Compartilhamento de arquivos: Suporte FAT32 / FAT16 Sistema de Arquivos: Função FTP Suporte para compartilhamento de arquivos Sistema de arquivos: Samba Suporte para Windows File Sharing Gerenciamento de Banda Garantia de banda larga com base nas classes e categorias de tráfego definidas pelo Usuário 4 níveis de prioridade para cada direção (Inbound / Outbound) Limitação de banda / Sessão Camada 2 (802.1p) e Layer-3 / TOS DSCP QoS Mapping Gestão de Redes Interface de usuário baseada na Web (HTTP / HTTPS) Administração de Controle de Acesso Configuração de Backup / Restauração Funções integradas de diagnóstico Atualização de firmware através TFTP/FTP/HTTP/TR-069 Log via Syslog 2 níveis de gestão (Admin / User Mode) Gestão TR-069 Gestão TR-104 - MODELO DE REFERÊNCIA: VIGOR 2920Vn</p>			
03	<p>ROTEADOR MODEM MULTI-WAN Busca-se o futuro para a rede atual e próxima geração (NGN) infra-estrutura. 4-portas Gigabit LAN Switch facilita aplicações de comunicação unificada. Características de roteamento, VPN, segurança, Dual WAN integrada. 1.Interface de hardware: LAN: 4 x 1000Base-TX LAN Switch, RJ-45 WAN 1 x ADSL2 / 2 + WAN1 Porta RJ-11 1 x 1000Base-TX WAN2 Porta RJ-45 WLAN: 1 x Wireless On/ Off/ WPS Botão VoIP 2 x Portas FXS RJ-11 1 Porta linha RJ11 USB 1 x USB Host 2.0 (para Impressora/3.5G/4G * USB Modem) 1 x botão reset 3 x Antenas destacáveis 2.VoIP (Voice over IP) .Protocolo: SIP, RTP / RTCP .12 registradores SIP .G.168 Cancelamento de eco .Controle Automático de Ganho .Buffer de jitter (180ms) .Codec de voz: G.711 A / u lei</p>	06	1.776,55	10.659,30

<p>G.723.1 G.726 G.729 A / B G.722_64 VAD /CNG * iLBC .DTMF Tone In Band Out Band (RFC-2833) Informações SIP .Suporte FAX / Modem G.711 Pass-through .Serviços complementares Chamada em espera / Recuperar / espera Chamada em espera com identificação de chamada Transferência de chamadas Desvio de chamadas (Sempre / Ocupado / Não Atende) Bloqueio de chamadas (entrada / saída) DND (Não Perturbe) MWI (Indicador de mensagem em espera) (RFC-3842) Hotline 3.WAN Protocolos .ADSL2 + (WAN-1) Cliente DHCP IP estático PPPoE / PPPoA BPA .Giga Ethernet (WAN-2) Cliente DHCP IP estático PPPoE PPTP L2TP BPA .USB (WAN-3) PPP 4.Ponto de Acesso Wireless .Suporte configurável 2.4/5G Dual Band (configurável / Não simultâneo) .De acordo com o IEEE802.11n .Lista de clientes sem fio .Wireless LAN Isolada .64 / 128 bit WEP e WPA / WPA2 .SSID oculto e SSID múltiplas .WPS .WDS (Wireless Distribution System) .IEEE802.11 e: WMM (Wi-Fi Multimedia) 5.VPN .Até 32 túneis VPN Protocolo: PPTP, IPsec, L2TP, L2TP sobre IPsec .VPN Pass-through e mOTP .Criptografia: MPPE e baseado em hardware AES / DES / 3DES .Autenticação: MD5, SHA-1 .IKE Autenticação: Chave pré-compartilhada e Assinatura Digital (X.509) .LAN-to-LAN, Teleworker-to-LAN .DHCP sobre IPsec .IPsec NAT-Traversal (NAT-T) .Dead Peer Detection (DPD) 6.Firewall e CSM (Content Security Management)</p>			
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> .Multi-NAT / DMZ Host / Redirecionamento de porta / abertura de Porta .Firewall baseado em objeto .SPI (Stateful Packet Inspection) (Track Flow) .DoS / DDoS Prevenção .IM/P2P Aplicação V3 (App Enforcement) .GlobalView Web Content Filter (Powered by Commtouch) .Gerenciamento de Usuários .Filtro de Conteúdo URL <ul style="list-style-type: none"> Bloqueio de URL Keyword (Whitelist e Blacklist) Applet Java, Cookies, Active X, comprimido, arquivo executável, Multimedia Blocking Sub-redes com exceção Controle de Cronograma .Controle de agendamento Firewall v3 7.Gerenciamento de banda larga .QoS <ul style="list-style-type: none"> Garantia de banda para VoIP Com base na classe de Garantia por Banda definidos para usuários e de Tráfego por Categorias Classificando DiffServ Code por Ponto 4 níveis de prioridade para cada direção (Inbound / Outbound) Bandwidth Borrowed .Limite de banda / Limitação Sessões .Layer-2 (802,1 p) e Layer-3 (TOS / DSCP) Mapeamento de QoS 8.Características da rede .Aceleração de encaminhamento de pacotes .DHCP Client / Relay / Server .IGMP versão 2 e versão 3 .Dynamic DNS e NTP Cliente .Agendamento de chamada .Cliente RADIUS .UPnP 30 sessões .Várias sub-redes .VLAN Tagging (802,1 q) na LAN 9.USB <ul style="list-style-type: none"> * 3.5G/4G como WAN 3 .Compartilhamento de impressora .Sistema de Arquivos <ul style="list-style-type: none"> Apoio do sistema de arquivos FAT32/FAT16 Suporte Função de FTP para compartilhamento de ficheiros 10.Gerenciamento de Rede .Interface Web para usuários (HTTP / HTTPS) .Assistente de Configuração .CLI (Command Line Interface, Telnet / SSH) .Administração de Controle de Acesso .Configuration Backup / Restore .Atualização de Firmware via TFTP / FTP / HTTP / TR-069 .Gestão SNMP MIB-II .Nível 2-Management (Admin / User Mode) .TR-069 e TR-104 - MODELO DE REFERÊNCIA: VIGOR 2830Vn Plus 			
TOTAL				36.185,38

3.1 Devido às especificidades dos equipamentos, colocadas acima, torna-se indispensável a aquisição dos modelos de referência, uma vez que passarão a complementação dos sistemas já instalados na Presidência da República. Sendo que, se houver equipamentos de outras marcas e com

as mesmas características, estes deverão ser submetidos à diligência técnica para comprovação das especificações e compatibilidades com os Sistemas.

3.2 As aquisições são relativas a equipamentos novos, o que se subentende de primeira linha, sem nenhum uso anterior, na caixa do fabricante e lacrado com a respectiva Nota Fiscal.

4. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Caberá ao licitante vencedor:

4.1.1 Se responsabilizar pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência.

4.1.2 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4.1.3 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

4.1.4 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

4.2 Caberá à Presidência da República:

4.2.1 Realizar os testes necessários, para comprovar que os equipamentos estão funcionando corretamente, de acordo com as especificações e normas.

4.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos equipamentos.

4.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

4.2.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5. SANÇÕES

5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) multa de 0,5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) advertência.

5.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3. A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

5.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

5.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

5.6. O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

5.8. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, no almoxarifado Central do Palácio do Planalto, Via N2, em Brasília – DF.

6.1.1 O recebimento dos equipamentos será provisório, num período de 05 (cinco) dias úteis, para testes e verificação do funcionamento e da sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

6.1.2 Caso os equipamentos não funcionem corretamente, o prazo para realização dos ajustes que ser fizerem necessários será de até 15 (quinze) dias.

6.2 Serão exigidas garantias mínimas do fabricante dos equipamentos para todos os equipamentos, sem qualquer ônus adicional para Presidência da República.

6.3 O horário de Funcionamento do Almoxarifado: Segunda a Sexta-feira, das 8hs às 12hs e de 14hs às 17h30.

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

7.1. O custo total estimado dos equipamentos é de **R\$ 36.185,38 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, o qual ocorrerá após a entrega de todos os equipamentos e respectivo atesto da Nota Fiscal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar, no todo e/ou em parte o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Brasília, 03 de julho de 2012.

MARCELO DE MELLO

Assessor Técnico

Coordenador-Geral de Sistemas de Telecomunicações - substituto

Aprovo:

Encaminhe-se à Diretoria de Recursos Logísticos, na forma proposta.

Em, ____/____/2012.

MAURÍCIO MARQUES

Diretor de Telecomunicações - interino

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 58/2012

PROCESSO Nº 00110.000640/2012-14

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 058/2012

Data de Abertura: ___ de _____ de 2012

tem	Descrição	Qtde.	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Roteadores Multi-WAN</p> <p>- Trata-se de uma solução multi-tarefas eficaz e segura, combinando 200 túneis simultâneos com firewall e filtro de conteúdo web, através de 4 entradas de Banda Larga e gerenciamento remoto com funções administrativas. Também deve possuir módulos FXO e FXS e serviço VoIP com compatibilidade.</p> <p>- Características técnicas:</p> <p>Interface de Hardware Throughput Global de 60MB 30.000 Sessões NAT simultâneas LAN: 4 portas 10/100 Base-TX Ethernet WAN / DMZ : 4 portas 10/100 Base-TX Ethernet VoIP Slot : 4-portas Porta Console</p> <p>Firewall Controle de Acesso Filtragem de pacotes Negação de Serviço para Prevenção Stateful Packet Inspection para TCP Stateful Packet Inspection para FTP</p> <p>VPN Túneis VPN IPSec 200 simultâneos DES / 3DES / AES / SHA-HMAC-1 / HMAC-MD5 Criptografia PPTP para acesso remoto e controle IPSec Autenticação (MD5 eo SHA-1) IKE chave pré-compartilhada (PSK) Gestão VPN LAN-to-LAN Passagem de VPN (PPTP / IPSec) PKI (X.509), CA DHCP sobre IPSec</p> <p>Recursos de Rede NAT (redirecionamento de porta / Abertura de Portas) Multi-NAT DHCP Server Cliente DDNS Chamada de agendamento para PPPoE / PPTP RADIUS de autenticação de cliente para PPTP remoto dial-in Espelhamento de portas LAN DHCP Server - Agente de retransmissão VLAN baseada em porta</p>	02			

	<p>VoIP (08/04) porta FXS / (08/04) FXO SIPV2 (3261) / MGCP Codec G.711, 729A, 723,1, G.726 VoIP sobre IPSec G.168-2000 cancelador de eco, Jitter Buffer Ocultação da perda de pacotes RFC2833 - Out of Band DTMF Ganho de atenuação / Ambiente Modem V.92 Taxa de Apoio Up (apenas para G.711)</p> <p>Filtragem de Conteúdo Bloqueio de URL com tratamento de exceção Bloqueio Java ActiveX // Cookies / Zip / EXE Bloqueio de conteúdo por palavras-chave definidas pelo usuário Filtragem baseada no Access List URL, palavras-chave ou hora do dia Conteúdo da Web Filter (Commtouch)</p> <p>Sistema de Gestão Interface WEB Command Line Interface (Telnet) Command Line Interface (Console) Atualização remota de firmware Syslog para registro e acompanhamento SNMP - MIBs Basic SNMP - VoIP SNMP - VPN</p> <p>Load Balance Redundância Por clientes PC Por destino intervalo de endereços IP Por conexão VPN Fixo Por interfaces WAN Volume de Tráfego Robusto mecanismo de detecção</p> <p>QoS Entrada / Saída de largura de banda garantida Classificação Serviços / Protocolos Oito filas de prioridade para as classes - Modelo de referência: Vigor 3300V</p>				
02	<p>Roteadores Dual-WAN - <i>Busca-se segurança nas conexões xDSL, Cabo, VDSL2, Ethernet FTTx através de WAN Gigabit e mais quatro portas LAN Gigabit para o suporte de grande fluxo de dados, local e remoto. Também, recursos de VPN com balanceamento de carga e backup de WAN.</i> - Características técnicas: Interface de Hardware Throughput de 90MB WAN1/ 150MB WAN2 50.000 Sessões NAT simultâneas 4 Portas de Switch LAN 10/100/1000 RJ-45 1 Porta 10/100Based-Tx WAN1 RJ-45 1 Porta WAN2 10/100/1000 RJ-45 1 Porta USB 2.0 (para Impressora / modem USB 3.5G) 2 Portas FXS RJ-11 3 Antenas destacáveis 1 Botão Wireless on/off Dual WAN Load Balance baseado em políticas de saída</p>	12			

	<p>BoD (Banda sobre demanda) WAN Conexão com Fail-Over</p> <p>VoIP Protocolo: SIP RTP / RTCP 12 registradores SIP Controle Automático de Ganho Codec de Voz : G.711 A / μ lei, G.723.1, G.726, G.729 A / B, VAD / CNG, iLBC, G.168 Cancelamento de Eco Tom DTMF : In Band, Out Band (RFC-2833), SIP Info FAX / Modem suporte : Detecção de tom, G.711 pass-through T.38 para fax Serviços Suplementares .Chamada Interna .Chamada em espera / Recuperação .Chamada em espera com identificador de chamadas .Transferência de Chamadas .Chamadas (Sempre, ocupado ou não) .DND (Não Perturbe) .Barramento de chamadas (entrada / saída) .MWI (Indicador de Mensagem) (RFC-3842) .Hotline; PSTN Loop-through quando falha de poder</p> <p>Wireless Ponto Acesso Conforme a IEEE 802.11n Isolamento Wireless LAN WEP/WPA/WPA2 64/128 WPS WDS (Wireless Sistema de Distribuição) Autenticação 802.1x Múltiplos SSID Taxa de controle Wireless IEEE802.11e: WMM (Wi-Fi Multimedia) Protocolos de WAN: DHCP Client, Static IP, PPPoE, PPTP, BPA, L2TP;</p> <p>Firewall .Multi-NAT, DMZ Host, redirecionamento de portas e abertura de portas .Firewall baseado em objetos .Filtro de endereço MAC .DoS / DDoS Prevenção .Endereço IP Anti-spoofing .Alerta de e-mail e registro via syslog .Bind IP para endereço MAC .Agendamento de regras .Gestão de Segurança de Conteúdo(CSM) .Aplicações de bloqueio IM/P2P .URL Filtro de Palavra (lista branca e lista negra) .GlobalView Conteúdo Web Filter (CommTouch)</p> <p>VPN Até 32 túneis VPN Protocolo: PPTP, IPSec, L2TP, L2TP sobre IPSec Criptografia: MPPE e AES/DES/3DES baseada em hardware Autenticação: MD5 baseado em hardware, SHA-1 IKE autenticação: chave pré-compartilhada e assinatura digital (X.509) LAN-to-LAN, Teleworker-to-LAN</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>DHCP sobre IPSec NAT-Traversal (NAT-T) VPN pass-through USB Modem USB 3.5G como 2ª WAN Compartilhamento de impressora Compartilhamento de arquivos: Suporte FAT32 / FAT16 Sistema de Arquivos: Função FTP Suporte para compartilhamento de arquivos Sistema de arquivos: Samba Suporte para Windows File Sharing Gerenciamento de Banda Garantia de banda larga com base nas classes e categorias de tráfego definidas pelo Usuário 4 níveis de prioridade para cada direção (Inbound / Outbound) Limitação de banda / Sessão Camada 2 (802.1p) e Layer-3 / TOS DSCP QoS Mapping Gestão de Redes Interface de usuário baseada na Web (HTTP / HTTPS) Administração de Controle de Acesso Configuração de Backup / Restauração Funções integradas de diagnóstico Atualização de firmware através TFTP/FTP/HTTP/TR-069 Log via Syslog 2 níveis de gestão (Admin / User Mode) Gestão TR-069 Gestão TR-104 - MODELO DE REFERÊNCIA: VIGOR 2920Vn</p>				
03	<p>ROTEADOR MODEM MULTI-WAN Busca-se o futuro para a rede atual e próxima geração (NGN) infra-estrutura. 4-portas Gigabit LAN Switch facilita aplicações de comunicação unificada. Características de roteamento, VPN, segurança, Dual WAN integrada. 1.Interface de hardware: LAN: 4 x 1000Base-TX LAN Switch, RJ-45 WAN 1 x ADSL2 / 2 + WAN1 Porta RJ-11 1 x 1000Base-TX WAN2 Porta RJ-45 WLAN: 1 x Wireless On/ Off/ WPS Botão VoIP 2 x Portas FXS RJ-11 1 Porta linha RJ11 USB 1 x USB Host 2.0 (para Impressora/3.5G/4G * USB Modem) 1 x botão reset 3 x Antenas destacáveis 2.VoIP (Voice over IP) .Protocolo: SIP, RTP / RTCP .12 registradores SIP .G.168 Cancelamento de eco .Controle Automático de Ganho .Buffer de jitter (180ms) .Codec de voz: G.711 A / u lei G.723.1</p>	06			

<p>G.726 G.729 A / B G.722_64 VAD /CNG * iLBC .DTMF Tone In Band Out Band (RFC-2833) Informações SIP .Suporte FAX / Modem G.711 Pass-through .Serviços complementares Chamada em espera / Recuperar / espera Chamada em espera com identificação de chamada Transferência de chamadas Desvio de chamadas (Sempre / Ocupado / Não Atende) Bloqueio de chamadas (entrada / saída) DND (Não Perturbe) MWI (Indicador de mensagem em espera) (RFC-3842) Hotline 3.WAN Protocolos .ADSL2 + (WAN-1) Cliente DHCP IP estático PPPoE / PPPoA BPA .Giga Ethernet (WAN-2) Cliente DHCP IP estático PPPoE PPTP L2TP BPA .USB (WAN-3) PPP 4.Ponto de Acesso Wireless .Suporte configurável 2.4/5G Dual Band (configurável / Não simultâneo) .De acordo com o IEEE802.11n .Lista de clientes sem fio .Wireless LAN Isolada .64 / 128 bit WEP e WPA / WPA2 .SSID oculto e SSID múltiplas .WPS .WDS (Wireless Distribution System) .IEEE802.11 e: WMM (Wi-Fi Multimedia) 5.VPN .Até 32 túneis VPN Protocolo: PPTP, IPSec, L2TP, L2TP sobre IPSec .VPN Pass-through e mOTP .Criptografia: MPPE e baseado em hardware AES / DES / 3DES .Autenticação: MD5, SHA-1 .IKE Autenticação: Chave pré-compartilhada e Assinatura Digital (X.509) .LAN-to-LAN, Teleworker-to-LAN .DHCP sobre IPSec</p>				
---	--	--	--	--

	<p>.IPSec NAT-Traversal (NAT-T) .Dead Peer Detection (DPD) 6.Firewall e CSM (Content Security Management) .Multi-NAT / DMZ Host / Redirecionamento de porta / abertura de Porta .Firewall baseado em objeto .SPI (Stateful Packet Inspection) (Track Flow) .DoS / DDoS Prevenção .IM/P2P Aplicação V3 (App Enforcement) .GlobalView Web Content Filter (Powered by Commtouch) .Gerenciamento de Usuários .Filtro de Conteúdo URL Bloqueio de URL Keyword (Whitelist e Blacklist) Applet Java, Cookies, Active X, comprimido, arquivo executável, Multimedia Blocking Sub-redes com exceção Controle de Cronograma .Controle de agendamento Firewall v3 7.Gerenciamento de banda larga .QoS Garantia de banda para VoIP Com base na classe de Garantia por Banda definidos para usuários e de Tráfego por Categorias Classificando DiffServ Code por Ponto 4 níveis de prioridade para cada direção (Inbound / Outbound) Bandwidth Borrowed .Limite de banda / Limitação Sessões .Layer-2 (802,1 p) e Layer-3 (TOS / DSCP) Mapeamento de QoS 8.Características da rede .Aceleração de encaminhamento de pacotes .DHCP Client / Relay / Server .IGMP versão 2 e versão 3 .Dynamic DNS e NTP Cliente .Agendamento de chamada .Cliente RADIUS .UPnP 30 sessões .Várias sub-redes .VLAN Tagging (802,1 q) na LAN 9.USB * 3.5G/4G como WAN 3 .Compartilhamento de impressora .Sistema de Arquivos Apoio do sistema de arquivos FAT32/FAT16 Suporte Função de FTP para compartilhamento de ficheiros 10.Gerenciamento de Rede .Interface Web para usuários (HTTP / HTTPS) .Assistente de Configuração .CLI (Command Line Interface, Telnet / SSH) .Administração de Controle de Acesso .Configuration Backup / Restore .Atualização de Firmware via TFTP / FTP / HTTP / TR-069 .Gestão SNMP MIB-II .Nível 2-Management (Admin / User Mode)</p>				
--	---	--	--	--	--

	.TR-069 e TR-104 - MODELO DE REFERÊNCIA: VIGOR 2830Vn Plus				
	VALOR TOTAL (R\$)				

1. Observações:

- 1.1** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 1.2** Prazo de entrega do material, de acordo com a alínea “d” do subitem 4.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 1.3** Prazo de garantia de _____, dada pelo fabricante;

2. Declarações:

- 2.1** Declarar expressamente estar incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- 2.2** Declaração de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para perfeita apresentação da Proposta, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2012.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF)